



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.665 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 7.766/2013, em 28 de agosto de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de setembro de 2013, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor ADEMAR JOÃO ERENO JUNIOR, portador do RG nº 23.539.728-3, através da Portaria nº 5.599, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
04 de setembro de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar